

Lei municipal nº 2.532/2021, de 01 de julho de 2021.

“Abre Crédito Especial, e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de **R\$ 95.000,00 (novena e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

RECURSO 4511	OUTROS RECURSOS DO SUS.....	R\$	95.000,00
07.02.10.301.0500.2.059	Execução de Ações em Saúde Relacionadas ao Coronavírus (COVID-19)		
897 - 4.4.90.51.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$	95.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto:

a) pelo *Excesso de Arrecadação do Exercício Atual* no valor de **R\$ 25.714,40 (vinte e cinco mil e setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)** do seguinte recurso vinculado:

RECURSO 4511	OUTROS RECURSOS DO SUS.....	R\$	25.714,40
---------------------	------------------------------------	------------	------------------

b) pelo *Superávit Financeiro do Exercício Anterior* no valor de **R\$ 69.285,60 (sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** do seguinte recurso vinculado:

RECURSO 4511	OUTROS RECURSOS DO SUS.....	R\$	69.285,60
---------------------	------------------------------------	------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, ao 1º dia do mês de julho de 2021.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto
Secretária Municipal de Administração